



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

2º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001190-8

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Organização da Sociedade Civil Parceira: Coopetariva de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil, Coopetariva de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.179/0001-33, situada na Estrada Fazenda do Carmo, nº 450, Gieba do Pessego, São Paulo/SP, CEP 03951-000, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhora **ELAINE SILVA DOS REIS**, portador do RG nº 43.***.***-2, inscrito no CPF sob nº *****.778.578-****, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147782183 do processo administrativo nº 6064.2023/0001190-8, publicado no DOCSP de 11/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

- 1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14/12/2026;
- 1.1.2. Atualização dos valores conforme plano de trabalho (144469825) para atender às necessidades financeiras atuais do projeto;



1.1.3. O Plano de Trabalho Complementar, aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001190-8, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos a água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 027/2023/SMDET.

2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de R\$ 311.578,56 (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$459.733,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 74.077,44 (setenta e quatro mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

2.4. O valor correspondente de R\$ 74.077,44 (setenta e quatro mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.

2.5. As despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento 027/2023/SMDET permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2025.



RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ELAINE SILVA DOS REIS
Representante Legal

Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus – Cooperleste



Elaine Silva dos Reis

TESTEMUNHAS:

Edilson de Carvalho Lima RF: 9452702

Alex Suk Shmoan RF 883345-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: (11) 3224-6000